

**ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 46ª REUNIÃO ANUAL  
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PRESIDENTE: Sr. WALTER FERNANDES MARTINS.**  
**1º SECRETÁRIO: Sr. PATRIK PELOI FLÁVIO.**

**VEREADORES PRESENTES: Abraão Isaque Miranda Cavalcante (AUSENTE), Agilson Flausino da Silva, Guilherme César Dutra, Jacy da Silva, Jaime Vieira Bueno (AUSENTE), Joaquin Rafael Neto, Luci Alvino Kniphoff da Silveira, Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 14ª Sessão Extraordinária da 46ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 11h08min e encerrados às 11h17min, presidido pelo Senhor Vereador **Walter Fernandes Martins**, e secretariado pelo Senhor Vereador **Patrik Peloi Flávio**. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. – Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 14ª (DÉCIMA QUARTA) Sessão Extraordinária da 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) Reunião Anual realizada em 24 de setembro de 2019. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pelo vereador **JACY DA SILVA**. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. Solicito ao Senhor Secretário a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia. Teremos o seguinte: Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 056/15/2019 – Súmula: ALTERA OS ARTIGOS 1º, 4º, 6º DA LEI MUNICIPAL Nº**

*Regimento Interno*

*Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.*

*§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.*

2.479/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.608/2018. É o que consta Senhor Presidente. Procedida a leitura da matéria, submeto à discussão plenária o **Projeto de Lei nº 056/15/2019**, a palavra está livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores, a saber: Patrik Peloi Flávio; Agilson Flausino da Silva; Patrik Peloi Flávio; Walter Fernandes Martins. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM, PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. **PROJETO DE LEI Nº 056/15/2019** APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM DISCUSSÃO, VOTAÇÃO ÚNICA E REDAÇÃO FINAL. Não havendo oradores inscritos para **EXPLICAÇÃO PESSOAL** nem outras matérias sujeitas à deliberação Plenária em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE AGOSTO DE 2019.

**WALTER FERNANDES MARTINS**  
Presidente

**PATRIK PELOI FLÁVIO**  
1º Secretário

*Regimento Interno*

*Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.*

*§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.*